

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 20 de Maio de 2026 Ano 31
Nº 2930 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	6
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul	8
Controladoria Geral	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	10
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	14
FUNDAÇÃO PROCON	16
Hospital Regional José Alencar	16
Poder Executivo	17
Poder Legislativo	19
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	19
Secretaria da Saúde	21
Secretaria de Administração	23
Secretaria de Desenvolvimento Social	25
Secretaria de Meio Ambiente	27

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sobre regime de empreitada global do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos para a construção de duas subestações de entrada de energia elétrica junto à concessionária CEMIG, com potência de 975 kVA, sendo um de 750 KVA e outro 225 KVA, tensão primária de 13,8 kV e tensões secundárias de 440/254V e 380/220V, destinadas às unidades da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU: CR15 e CR16, conforme condições constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 21/05/2026 até às 08:45 horas do dia 03/06/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 03/06/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bill.org.br.

Uberaba/MG, 20 de maio de 2026.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 149/2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025**

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
CONTRATADA:	POSTO DE MOLAS MM LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Empresa para prestação de serviços de alinhamento de eixos, balanceamento de rodas dianteiras, cambagem e desempenho de eixos da frota de veículos pesados (Caminhões e Ônibus) desta Autarquia, conforme solicitação da Coordenação de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Dispensa de Licitação 03/2025.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Antônio Carlos da Silva Santos Cargo: Chefe de Departamento Suplente: Ana Paula da Silva Cargo: Agente de Saneamento Fiscal: Wederson Abdel Hamid dos Santos Cargo: Oficial de Serviços de Saneamento Suplente: Leandro Bisinotto de Ávila Cargo: Assistente de Serviços de Saneamento
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) com início em 24 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021.

VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 – Ficha: 2289 – Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Dispensa 03/2025

Uberaba/MG, 11 de maio de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2026 de 23/03/2026, tendo como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as demandas de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Gerência de Manutenção Eletromecânica, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada às proponentes:

PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
LOTE 01 VLR TOTAL	LOTE 14 VLR TOTAL	LOTE 19 VLR TOTAL	LOTE 34 VLR TOTAL	LOTE 36 VLR TOTAL	LOTE 44 VLR TOTAL
R\$ 1.852,50	R\$ 19.797,40	R\$ 1.637,70	R\$ 6.565,10	R\$ 899,00	R\$ 9.224,20

MIX TELECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LOTE 03 VLR TOTAL	LOTE 13 VLR TOTAL
	R\$ 3.646,00	R\$ 13.570,00

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO LTDA					
LOTE 04 VLR TOTAL	LOTE 05 VLR TOTAL	LOTE 08 VLR TOTAL	LOTE 29 VLR TOTAL	LOTE 30 VLR TOTAL	LOTE 32 VLR TOTAL
R\$ 22.165,00	R\$ 45.224,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.875,30	R\$ 56.600,00	R\$ 27.500,00
LOTE 35 VLR TOTAL					
R\$ 29.500,00					

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
LOTE 10 VLR TOTAL	LOTE 12 VLR TOTAL	LOTE 17 VLR TOTAL	LOTE 42 VLR TOTAL	LOTE 46 VLR TOTAL	LOTE 47 VLR TOTAL
R\$ 3.904,75	R\$ 2.983,95	R\$ 895,00	R\$ 2.105,10	R\$ 12.935,00	R\$ 9.196,60

PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA	LOTE 11 VLR TOTAL
	R\$ 11.100,00

VEAR TECNOLOGIA LTDA	LOTE 15 VLR TOTAL	LOTE 21 VLR TOTAL	LOTE 22 VLR TOTAL	LOTE 23 VLR TOTAL
	R\$ 32.400,00	R\$ 8.017,50	R\$ 2.288,50	R\$ 4.975,00

tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 e RELATÓRIO nº 025/2026. Ressalta que os lotes 02, 06, 07, 09, 16, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 45, foram declarados fracassados, tendo em vista a desconformidade dos materiais ofertados e valores

acima do orçado no Edital.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de maio de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente:

Morena Prais Alves Pinto

DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2026 de 06/05/2026, tendo como objeto a aquisição de ferragens para armações de estruturas de concreto, destinadas ao processo de construção de caixas de passagem a serem instaladas em obra de implantação de rede de drenagem pluvial dentro do município de Uberaba/MG, conforme condições técnicas exigidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas., resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA, para o item 01 ao valor unitário de R\$42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e ao valor total de R\$15.717,60 (quinze mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) e para o item 03 ao valor unitário de R\$339,95 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) e ao valor total de R\$33.995,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais) e SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o item 04 ao valor unitário de R\$19,00 (dezenove reais) e ao valor total de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026 e RELATÓRIO nº 026/2026. Ressalta-se que o item 02 foi revogado em razão do preço estar acima estimado do edital.

Emita-se os empenhos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de maio de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente

Fernando Pierre Massa

DIRETOR DE AÇÕES URBANAS

CODIUB

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA:

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de software de tratamento de ponto eletrônico WEB/MOBILE (ADMIREPWEB), para gestão da jornada de até 100 (cem) empregados, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento remoto ilimitado, conforme descritivo de serviços e demais exigências contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB -
VALOR: RILC, Art. 57 e da Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, inciso II.
R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), valor para o período de 60 (sessenta) meses.

Visto.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 19 de maio de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

AÇÃO 18 DE MAIO – FAÇA BONITO!

Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes


RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO 2026

Tema: “Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”

A Comissão Organizadora do Concurso de Rimas da campanha “18 de Maio – Faça Bonito!”, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação do regulamento, para informar a prorrogação do prazo de inscrições e entrega das produções, conforme disposto abaixo:

Fica retificado o item 3 do Regulamento do Concurso de Redação, prorrogando o prazo para envio das redações **até o dia 23 de maio de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do regulamento.

Documento assinado digitalmente
 **ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
Data: 20/05/2026 13:26:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba Gestão
2025/2027

AÇÃO 18 DE MAIO – FAÇA BONITO!

Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes


RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE RIMAS 2026

Tema “Rima e poesia que Denuncia, Voz que Protege”

A Comissão Organizadora do Concurso de Rimas da campanha “18 de Maio – Faça Bonito!”, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação do regulamento, para informar a prorrogação do prazo de inscrições e entrega das produções, conforme disposto abaixo:

Fica retificado o item 3.1 do Regulamento do Concurso de Rimas, prorrogando o prazo para envio das rimas **até o dia 23 de maio de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do regulamento.

 Documento assinado digitalmente
ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Data: 20/05/2026 13:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba Gestão
2025/2027



DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aplicação de Sanção Administrativa e Rescisão Contratual.

CONTRATADA: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ 45.805.559/0001-27).

CONTRATO Nº: 019/2025 (Ata de Registro de Preços nº 004/2025).

OBJETO: Aquisição de agente redutor Arla 32 para as ambulâncias do SAMU Regional.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CISTRISUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa supracitada,

CONSIDERANDO a inexecução contratual caracterizada pela ausência de entrega de 25 (vinte e cinco) baldes de Arla 32, insumo essencial para a continuidade do serviço público de urgência e emergência (SAMU), conforme relatado na Notificação Extrajudicial datada de 08/04/2026;

CONSIDERANDO que a Contratada, apesar de regularmente notificada por diversas vezes, inclusive via **Edital de Intimação** em razão de seu paradeiro incerto ou recusa no recebimento, permaneceu silente, operando-se a revelia e garantindo-se o cumprimento do rito do Art. 157 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa configura infração administrativa grave, capitulada no Art. 155, incisos III (inexecução total) e VII (retardamento da execução sem motivo justificado) da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto, cujo desabastecimento coloca em risco a operação das ambulâncias e, conseqüentemente, a vida dos cidadãos da macrorregião do Triângulo Sul;

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR à empresa **PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA** a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CISTRISUL pelo prazo de **02 (dois) anos**, com fundamento no Art. 156, inciso III e § 4º da Lei nº 14.133/2021

Art. 2º – DECLARAR A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Fornecimento nº 019/2025, com fulcro no Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por culpa exclusiva da Contratada.

Art. 3º – DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos a imediata adoção de medidas para a **CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO** (Cadastro de Reserva) da Ata



de Registro de Preços nº 004/2025, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento do remanescente do objeto, nas mesmas condições e preços do primeiro colocado ou nos termos do Art. 90, § 2º e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial e a devida anotação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sistema de cadastramento de fornecedores, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 5º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de maio de 2026.

VANESSA SILVA FARIA
Diretora Executiva – CISTRISUL

CONTROLADORIA GERAL**EMENTA**

Decisão de Segundo Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. Defere-se integralmente a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo dos vencimentos, em razão das infrações aos incisos I, II, III e VII do art. 149 c/c inciso XXIII do art. 150 c/c inciso IV do art. 166, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/14253/2024. Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: W.P.R., matrícula nº: 22.752-8. Relatório de Recurso de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 03/03/2026).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026****RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES"**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luís Facure**, nomeado através do Decreto Municipal nº 0037/2025, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital de Seleção Pública N.º 01/2026, publicado no dia 10/04/2026 no Porta Voz N.º 2904, Errata ao Edital de Seleção Pública N.º 01/2026, publicado no dia 13/04/2026 no Porta Voz N.º 2905 e Edital de Seleção Pública N.º 01/2026 Prorrogação do Prazo das Inscrições, publicado no dia 27/04/2026 no Porta Voz N.º 2914, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis e a formação de cadastro reserva de estagiários por demanda, para desempenho de atividades na FCU, o **RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção e classificação:**

CLASSIFICADOS				
Ordem	Candidato	Curso/Área	Inscrição	Situação
1	Lara Gomes Teixeira Carvalho	Administração	Ampla Concorrência	Classificado
1	Gabriela de Oliveira Silveira	Arquitetura e Urbanismo	Ampla Concorrência	Classificado
1	Dorotéia Paiva Ribeiro de Campos	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
2	Eduardo Silva Resende	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
3	Igor Dos Santos Portes	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
4	Gustavo De Ulhoa Magnabosco Rocha	Direito	Ampla Concorrência	Classificado
1	Maria Luíza Chumbinho Bologna	História	Ampla Concorrência	Classificado
2	Ana Flávia Freitas Filho	História	Reservadas aos negros	Classificado
3	Celyne Stephanny Silva de Souza	História	Ampla Concorrência	Classificado
4	Renato Henrique Da Silva Paiva	História	Ampla Concorrência	Classificado

5	Rafaela Feliciano Gonçalves	História	Ampla Concorrência	Classificado
6	Laylla Vilela de Sousa	História	Ampla Concorrência	Classificado
7	Arielly Raissa Silva Pascoalim	História	Ampla Concorrência	Classificado
8	Gabriela Caroline Cunha	História	Ampla Concorrência	Classificado
9	João Pedro da Silva Bessa	História	Ampla Concorrência	Classificado
10	Tiago Nunes Quaresma Dos Santos	História	Reservadas aos negros	Classificado
11	Isabella Cristiny Xavier Alves	História	Reservadas aos negros	Classificado
12	Matheus Galdino Dias	História	Ampla Concorrência	Classificado
1	Joana Darc Silva	Ciências Contábeis	Ampla Concorrência	Classificado
1	Francielly Cristina Santos Silva	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Ampla Concorrência	Classificado
1	Ana Flávia de Araújo Nunes	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
2	Evilyn Fernandes de Oliveira	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
3	Sabrina Batista de Souza	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
4	Loui Victoria Coyado Ribeiro	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
5	Ana Carolina da Silva Borges	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
6	Igor da Silva Coelho	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
7	Daniel Eugênio Ramos	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservados aos portadores de deficiência	Classificado
8	Tayná Fernanda Faria de Almeida	Letras Português Inglês - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado

1	Emanuele de Souza Silva	Letras Português Espanhol - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado
1	Kaio Vinício Pereira Dias	Geografia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
2	Gabriel De Oliveira Sousa Gonçalves	Geografia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
1	Geovanna Pereira Santos	Psicologia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado
1	Priscila Rodrigues De Almeida	Serviço Social - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Ampla Concorrência	Classificado
2	Nayra Mendes Carvalho	Serviço Social - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado
1	Gabriela Luísa Gomes Souza	Pedagogia - Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Reservadas aos negros	Classificado

DECLASSIFICADOS

Candidato	Curso/Área	Situação
Jessica Rocha Rodrigues	Administração	Desclassificado
Larissa Cristina Vieira Campanati	Administração	Desclassificado
Luana Aparecida Miranda de Melo	Administração	Desclassificado
Marcelo Gonçalves dos Santos	Administração	Desclassificado
Maxwell Ferreira de Faria Junior	Administração	Desclassificado
Yan Gabriel Silva Inácio	Administração	Desclassificado
Ana Elisa Coelho Zaneti	Arquitetura e Urbanismo	Desclassificado
Giovanna Morais Rego	Arquitetura e Urbanismo	Desclassificado
Marcella Borges Riccioppo	Arquitetura e Urbanismo	Desclassificado
Tiffany Liz Lopes Cruvinel	Arquitetura e Urbanismo	Desclassificado
Allany Andrade Martins	Direito	Desclassificado
Carolinna Mariana de Oliveira	Direito	Desclassificado
Rayka Costa Andretta De Freitas	Direito	Desclassificado
Diego Alexandre Nascimento de Deus	História	Desclassificado
Isadora Lima Antônio Attuy	História	Desclassificado
Thiago Mendes Feitosa	História	Desclassificado
Flavia Cristina Silva	Ciências humanas - Letras	Desclassificado
Jamili Maria Da Silva	Ciências humanas - Letras	Desclassificado
Tiago José da Conceição	Ciências Humanas - Psicologia	Desclassificado

Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação deste resultado preliminar.

Uberaba/MG, 20 de maio de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E TORONTO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	TORONTO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
Termo Convênio / n.º	027/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 20/05/2026

Uberaba (MG), 20 de maio de 2026

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E FUNDIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	FUNDIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Termo Convênio / n.º	028/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a convenente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 20/05/2026

Uberaba (MG), 20 de maio de 2026

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos (as) servidores (as) da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL e dá outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FUNEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, com fulcro na Lei Municipal 12.505/2016, e demais legislações atinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, a Avaliação de Desempenho dos (as) servidores (as) relacionada no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo único, o posicionamento nominal dos (as) servidores (as) que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal, em especial a Lei 12.505/2016 que institui as carreiras dos grupos de atividades do esporte, lazer e recreação, dos servidores públicos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, e dá outras providências.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de maio de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da FUNEL
Decreto nº 0035/2025

ANEXO ÚNICO**ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
207	LUCIMEIRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.2	2	A	Trabalhador Braçal
222	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	1.2	2	A	Trabalhador Braçal



PORTARIA INTERNA Nº. 05/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026
Designa membros para a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços da
Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - FUNEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, pela Lei Complementar nº. 489/2015, o art. 10, incisos VIII, XIII, XXXI e XXXVII do Decreto Municipal nº 4.578/2015, e demais legislações atinentes à matéria e demais legislações atinentes à matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, a saber:

I - Presidente:

Marcelo de Sales Gomes - matrícula nº 42.075-1;

II - Vice-presidente

Roberto Andaki Júnior - matrícula nº 41.972-9.

III - Membros:

1. Júlio César de Oliveira - matrícula nº – 467;
2. Luciano Carvalho Mariano Júnior - matrícula nº 42.034-4;
3. Philippe Dutra de Oliveira - matrícula nº 41.794-7;

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 2º Os procedimentos para recebimento de materiais e/ou serviços adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, deverão ser executados, fiscalizados e vistoriados pela Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços, a qual competirá:

I - acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

II - acompanhar a execução e entrega de todo o serviço contratado;

III - emitir Termo Circunstanciado de execução de serviço contratado;

IV - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o solicitado;

V - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

VI - ocorrendo a não aceitação do material, equipamento, bem ou serviço, por qualquer motivo, a Comissão notificará o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, proceder à devida regularização;

VII - ocorrendo atrasos na entrega dos materiais, bens ou serviços, a unidade competente pelo recebimento, por meio da Comissão, deverá fazer constar no Termo ou por meio de certidão própria o número de dias de atraso e o relato circunstanciado do material, bem, equipamento ou serviço recebido;

VIII - após a verificação da qualidade, quantidade, especificações conforme contratação e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação;

IX - nenhum material ou serviço deverá ser liberado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e verificação de toda compra realizada.

Art. 3º Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação pelo encargo.

Art. 4º A investidura dos membros desta Comissão será para o exercício dos anos de **2026 e 2027**.

Art. 5º Revogados os atos em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 20 de maio de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da FUNEL
Decreto nº 0035/2025

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00493

RECLAMANTE: R. C. U.

RECLAMADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Ementa: Processo Administrativo. Instalação de sistema de energia solar na residência do consumidor. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 12 de maio de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 0060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00515

RECLAMANTE: R. T. L.

PROCURADORES: B. C. M. / L. C. C. P. / G. A. S.

RECLAMADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ementa: Processo Administrativo. Contrato de conta corrente denominado cheque empresa businss. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 12 de maio de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 0060/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 19/05/2026

Processo Seletivo - Fluxista (Ferista)

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município, de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2026 (quarta-feira), às 07h00min. A vaga ficará disponível até 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 (segunda-feira) as 8:30hr.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa
Hospitalar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.197, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando -se em conta o que dispõe o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços afetos à Administração Pública Municipal, bem como o disposto no inciso III, do art. 9º c/c o § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.080/90,

DECRETA:

Art. 1º O ordenamento das despesas e a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será de responsabilidade da Secretária de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A movimentação de recursos se dará em 2 assinaturas: Secretária de Desenvolvimento Social ou Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e Secretário de Fazenda ou Secretário Adjunto de Fazenda.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 20 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.198, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta o que dispõe o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços afetos à Administração Pública Municipal, bem como o disposto na Lei Federal nº

Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/SUAS, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º O ordenamento das despesas e a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A movimentação de recursos se dará em 2 assinaturas: Secretária de Desenvolvimento Social ou Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Secretário de Fazenda ou Secretário Adjunto de Fazenda.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 20 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.199, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - FUMDICAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta o que dispõe o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços afetos à Administração Pública Municipal, bem como o disposto na Lei Federal nº Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/SUAS, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º O ordenamento das despesas e a movimentação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A movimentação de recursos se dará em 2 assinaturas: Secretária de Desenvolvimento Social ou Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Secretário de Fazenda ou Secretário Adjunto de Fazenda.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 20 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.200, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO REMAD – RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando -se em conta o que dispõe o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços afetos à Administração Pública Municipal, bem como o disposto no inciso III, do art. 9º c/c o § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.080/90,

DECRETA:

Art. 1º O ordenamento das despesas e a movimentação dos Recursos Municipais Antidrogas – REMAD será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A movimentação de recursos se dará em 2 assinaturas: Secretária de Desenvolvimento Social ou Secretária Adjunta de

Desenvolvimento Social e Secretário de Fazenda ou Secretário Adjunto de Fazenda.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 20 de maio de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Social

PODER LEGISLATIVO

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 5697/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cléber Luís dos Santos Júnior:**

· **Flávio Garcia de Moraes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5711/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cléber Luís dos Santos Júnior:**

· **Ana Paula Pacheco Bartonelli**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 20 de Maio de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 14.569/2026

Autoriza denominar Wellington Quirino dos Santos, logradouro público no Município de Uberaba, e contém

outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar Welington Quirino dos Santos, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 20 de maio de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.570/2026

Autoriza denominar Antônio Carlos Moreira Resende, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar Antônio Carlos Moreira Resende, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 20 de maio de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.571/2026

Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 15 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", versando sobre a Semana Municipal da Leitura e da Literatura Regional, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

"CAPÍTULO III - DA CULTURA NACIONAL E LOCAL

Seção II Da Cultura Local

"Art. 7º (...)

§ 16. Fica instituída a Semana Municipal da Leitura e da Literatura Regional, a ser celebrada anualmente no mês de maio, com os seguintes objetivos:

I - estimular atividades culturais nas escolas, lançamentos de livros, exposições, premiações e encontros com autores da Academia de Letras do Triângulo Mineiro e da Academia Mineira de Letras;

II - incentivar a formação de leitores e escritores, valorizando a literatura de qualidade como instrumento de alfabetização, expressão cultural e formação integral do cidadão;

III - promover a leitura de obras de autores do Triângulo Mineiro e de Minas Gerais, valorizando a cultura regional;

IV - despertar o interesse pela produção literária, estimulando futuros escritores;

V - promoção de ações, como feiras literárias, saraus, clubes de leitura, rodas de conversa, contação de histórias, concursos e

oficinas de escrita criativa;

VI - fortalecer a identidade cultural de Uberaba reconhecida como sede da Academia de Letras de Minas Gerais, da Academia de Letras do Triângulo Mineiro e como Geoparque chancelado pela UNESCO;

VII - incentivar parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, autores locais, editoras, universidades, Academias de Letras, associações e instituições culturais regionais, movimentos literários e coletivos culturais, para apoio técnico, logístico e formativo às ações da Semana". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 20 de maio de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

LEI Nº 14.574/2026

Autoriza denominar Roberto Angotti Ledier, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Roberto Angotti Ledier, logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 20 de maio de 2026.

Ismar Vicente dos Santos

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
13/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - SAMU - Municipal	R\$155.837,50 (Cento cinquenta e cinco mil, oitocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos)
13/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS -Custeio para Ações Vigilância Sanitária	R\$17.955,00 (Dezessete mil, novecentos cinquenta e cinco reais)
14/05/2026	Parcela 04 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo para Ações Tuberculose	R\$13.036,97 (Treze mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos)
14/05/2026	Parcela 04 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo p/ Ações das DST/AIDS e Hepatites Virais	R\$35.155,66 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
14/05/2026	Parcela 15 de 12 em 2026	Repasse MS - Demais Programas APS	R\$48.664,50 (Quarenta oito mil, seiscentos sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Componente Per Capita de Base Populacional - APS	R\$176.903,91 (Cento setenta e seis mil novecentos e três reais e noventa um centavo)
14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Incentivo Financeiro p/ atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347	R\$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Agentes Comunitários de Saúde	R\$836.436,00 (Oitocentos trinta e seis mil, quatrocentos trinta e seis reais)
14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI - APS	R\$116.500,00 (Cento dezesseis mil e quinhentos reais)
14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária - APS	R\$1320.600,00 (Um milhão, trezentos vinte mil e seiscentos reais)
14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Atenção Saúde Bucal - APS	R\$260.831,00 (Duzentos sessenta mil, oitocentos trinta um reais)
14/05/2026	Comp. fevereiro de 2026	Repasse MS - Programa Agora tem Especialistas - FAEC	R\$137.091,71 (Cento trinta e sete mil, noventa um reais e setenta um centavo)
14/05/2026	Parcela 05 de 12 em 2026	Repasse MS - Agentes de Combate de Endemias	R\$667.852,00 (Seiscentos sessenta e sete mil, oitocentos cinquenta e dois reais)
15/05/2026	Comp. fevereiro de 2026	Repasse MS - Agora tem Mais Especialidades	R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 155.930-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
12/05/2026	Parcela Única	Repasse MS Incremento p/ Custeio Ações da Atenção Primária - APS - Proposta 36000773970202600 - Portaria 10498 de 2026	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 156.157-X

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
15/05/2026	Parcela Única	Repasse MS Incremento p/ Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Beneficiário Hospital Dr. Hélio Angotti - Proposta 36000792510202600 - Portaria 10951 de 2026	R\$3.571,428,00 (Três milhões, quinhentos setenta um mil, quatrocentos vinte oito reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 156.158-8

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
15/05/2026	Parcela Única	Repasse MS Incremento p/ Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Beneficiário Hospital Dr. Hélio Angotti - Proposta 36000792499202600 - Portaria 10951 de 2026	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.278-8

14/05/2026	1ª Parcela 2.026	Repasse SES- Descentralização da Assistência Farmacêutica (DCEAF) - Resolução 11.038 de 2.026	R\$362.715,95 (Trezentos sessenta e dois mil, setecentos quinze reais e noventa e cinco centavos)
14/05/2026	Complemento 1º Bimestre de 2.026	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Resolução (CBAF) - Resolução 10.986 de 2.026	R\$169.970,38 (Cento sessenta nove mil, novecentos setentas reais e trinta e oito centavos)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.278-8

18/05/2026	Restante Parcela Bimestral de 2025	Repasse SES- Descentralização Assistência Farmacêutica - Resolução 9969/2025	R\$142.791,14 (Cento quarenta e dois mil, setecentos noventa um reais e quatorze centavos)
------------	------------------------------------	--	--

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.281-8

19/05/2026	Parcela Ano 2026	Repasse SES- Triagem Auditiva Neonatal - Resolução 10.902	R\$15.280,00 (Quinze mil duzentos e oitenta reais)
------------	------------------	---	--

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16 de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE UBERABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA), situada na Travessa Domingos Paraíso, nº43 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta convocação, munido de documentação médica pertinente a readaptação funcional. Caso o servidor convocado não possa comparecer na Seção, deverá justificar sua ausência para reagendamento, através do **telefone (34)3318-7400** ou via mensagem de **WhatsApp**, pelo número **(34)3318-7436**.

MATRÍCULA/D	SERVIDOR	TIPO/Nº/ANO	SECRETARIA
47308-1	ADAUTO HUMBERTO REIS	01/1477/2024	SEMED
46115-6	ALYNE FERREIRA VITORIA	01/3961/2024	SEDS
19674-0	CARLOS HUMBERTO MINGUIM	01/18517/2024	SEMED
47288-3	CISLAINE MARTINS DE MELO RODRIGUES	01/20486/2025	SEMED
19573-0	CLAUDIA MARA DE SOUSA NASCIMENTO	01/6793/2025	SEMED
33262-3	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	01/19866/2025	SEMED
46172-5	HELLEN CRISTINNE COSTA	01/19872/2025	SEMED
46891-6	HELLEN CRISTINNE COSTA	01/19873/2025	SEMED
8802-1	JESUS DONIZETE DE OLIVEIRA	01/4774/2024	SESURB

6639-7	JOANA DARC SABINO	01/13184/2024	SEDS
49016-4	KARLA ANTONIA DA SILVA	01/15432/2024	SEDS
46312-4	LEIDY DAYANA DA SILVA TOLEDO	01/623/2025	SEMED
56965-8	LETICIA PEREIRA GARCES	01/20489/2025	SEMED
18370-9	LUCIENE GONÇALVES DE ARAUJO	01/20487/2025	SMS
46543-7	MARIA HELENA GOMES DA CRUZ SILVA	01/14747/2024	SEMED
47304-9	MARIA INES DE MELO DIAS	01/1989/2025	SEMED
33512-6	RAQUEL CORTES NOMEINI	01/3222/2025	SEMED
10299-7	RICARDO OLIVEIRA SILVA	01/12637/2024	SEMED

Licitações e Contratos

Despachos

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços especiais de engenharia objetivando a revitalização da Praça Santa Luzia, localizada na Rua Itapagipe, nº 270, no Bairro Jardim Induberaba, neste Município, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 21/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 08h do dia 30/06/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 09h do dia 30/06/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 807.625,43

Data-base do orçamento: 28/04/2026.

Fontes de recursos: Recursos de Operações de Crédito.

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 estará disponível a partir das 16h do dia 21/05/2026 nos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPP), no endereço: <https://pncpp.gov.br/app/editais>;

Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, no endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 20 de maio de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Objeto: Aquisição de materiais e acessórios destinados à limpeza e higiene, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 19/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 01/06/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 01/06/2026

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 76.268,55.

Fontes de recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Informações: O Edital estará disponível a partir das 16h do dia 19/05/2026 por meio dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 13 de maio de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos periódicos e complementares objetivando a realização do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), em atendimento às Secretarias de Administração (SAD), de Educação (SEMED) e da Saúde (SMS).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 19/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 14h do dia 02/06/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 15h do dia 02/06/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.299.030,90

Fonte de recursos: Recursos próprios.

Informações: O Edital estará disponível a partir das 16h do dia 19/05/2026 por meio dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 13 de maio de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA;

CNPJ: nº 17.770.900/0001-10;

P.A: n.º 01/23173/2023 - 2º Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção do valor, na mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio e manutenção para o atendimento de 60 (sessenta) pessoas em habilitação e reabilitação com deficiência auditiva, transtornos da fala e suas famílias, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, de recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS em série histórica transferido ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS;

VALOR: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais), para custeio/manutenção, sendo o valor será pago em

10 parcelas mensais de R\$ 2.822,40 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento.

Uberaba, 13 de maio de 2026.

OBS: Os efeitos dessa publicação retroagem à 13 de maio de 2026.

Anna Maia Jampaulo de Andrade
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL									
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
3479/2025	LAS-Cadastro	3479/2026	2	COMPOSTAGEM TERRA FERTIL SERVICOS LTDA	COMPOSTAGEM TERRA FERTIL SERVICOS LTDA	F-05-05-3 COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	ÁREA RURAL ROD FEDERAL BR-262 0 OESTE Área Rural de Uberaba KM 838,3 / Latitude: -19.566805° Longitude: - 47.896714°	20/05/2026	10 (dez) anos
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente									